

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO
ESTADO DO AMAZONAS – ARSEPAM**

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº. 004/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei nº 5.060 de 27 de dezembro de 2019 e da Lei nº 5.420 de 17 de março de 2021, convida todos os interessados a submeterem suas contribuições à Consulta Pública nº 004/2023 referente a definição da Tarifa de Operação e Manutenção - TOM, conforme prazos e critérios estabelecidos neste Regulamento.

1. OBJETIVO

Receber contribuições oportunizando à sociedade o encaminhamento de seus pleitos, críticas e sugestões, que subsidiarão a elaboração da redação final da Nota Técnica nº 003/2023 – DECT/ARSEPAM referente ao estudo realizado para a definição da Tarifa de Operação e Manutenção – TOM.

2. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Aviso da Consulta Pública no DOE.	02/05/2023
Período de recebimento de contribuições.*	Início: 02/05/2023 Término: até às 23h59 de 16/05/2023 22/05/2023
Divulgação do resultado da Consulta Pública na página eletrônica da ARSEPAM.*	A partir de 15/06/2023 21/06/2023

*Prazos estendidos em virtude da disponibilização no site da ARSEPAM a partir de 05 de maio de 2023.

2.1 Esta Consulta Pública terá início a partir de sua divulgação no DOE, em jornal de grande circulação e na página eletrônica da ARSEPAM, e estará vigente para o recebimento de contribuições conforme prazos estabelecidos neste regulamento.

3. ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES

3.1 Podem participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 3.2** As contribuições devem ser feitas por escrito, em formulário específico disponível por meio do link: <https://forms.gle/LRZydahq1YnUIBAU7>
- 3.3** No formulário deverá constar além da contribuição, nome completo, endereço, telefone, nome da empresa, associação, cooperativa, ou instituição a qual o contribuinte esteja representando, bem como o cargo que estiver exercendo.
- 3.4** Para viabilizar a análise da contribuição é fundamental a correta identificação do item, subitem e o texto em relação ao qual o contribuinte deseja realizar inclusão, exclusão ou nova redação, bem como a justificativa de sua sugestão, pois a insuficiência ou imprecisão das informações prestadas no formulário poderá prejudicar a sua utilização pela ARSEPAM.
- 3.5** Não serão aceitos formulários enviados após às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data limite para envio das contribuições.
- 3.6** A íntegra da Nota Técnica nº 003/2023 – DECT/ARSEPAM, os links de acesso à Lei nº 5.060/2019 e 5.420/2021, bem como o link de acesso ao formulário de contribuições estão disponíveis na página eletrônica da ARSEPAM, <http://www.arsepam.am.gov.br>.

4. RESULTADO

As contribuições recebidas serão registradas e consolidadas por meio de relatório, o qual será disponibilizado na página eletrônica da ARSEPAM, após análise e deliberação pelo Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos – CERCON.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** É facultado à ARSEPAM prorrogar, revogar ou anular a qualquer tempo, este regulamento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 5.2** Este regulamento e demais documentos disponibilizados para subsidiar as contribuições estão disponíveis aos interessados, na página eletrônica desta Agência Reguladora <http://www.arsepam.am.gov.br>.
- 5.3** Dúvidas sobre este regulamento podem ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica para a Ouvidoria da ARSEPAM, ouvidoria@arsepam.am.gov.br.

Manaus, 02 de maio de 2023.

JOÃO RUFINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM

www.arsepam.am.gov.br

[@arsepamamazonas](https://www.instagram.com/arsepamamazonas)



E-mail: gabinete@arsepam.am.gov.br
Edifício Com. Corporate Trade Center, 11º andar, av. Álvaro Maia, 2357 - Adrianópolis
Manaus - AM
CEP: 69057-035



ARSEPAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
e Contratados do Estado do Amazonas